CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXVIII - N° 5.460

Terça-feira, 16 de Abril de 2019

Os cuidados que se devem ter com o coração

Médico e vereador, Odiosvaldo Vigas afirma que doenças podem ser evitadas com medidas básicas e hábitos saudáveis

Foto: http://i1.wp.com



Segundo a Sociedade Brasileira de Arritmias Cardíacas (Sobrac), a cada dois minutos uma pessoa morre de morte súbita no Brasil, a doença atinge 300 mil brasileiros e é responsável por até 90% dos casos, conforme estudos do Ministério da Saúde. "As pessoas, ao apresentar arritmia, devem redobrar os cuidados com o coração, pois a doença tem números alarmantes", afirma o vereador Odiosvaldo Vigas (PDT).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Sugestões de projetos no Portal da Câmara

Objetivo é que as pessoas façam suas propostas. Banner para cadastro será ativado nesta terça-feira (16)

Foto: Antonio Queirós



A Comissão de Participação Legislativa da Câmara Municipal, presidida pelo vereador Edvaldo Brito (PSD), definiu na segunda-feira (15) os trâmites para apresentação de propostas pela população. Em reunião com a equipe de informática da Casa, ficou decidido que a partir de terça-feira (16) será ativado no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) um banner para cadastro das sugestões.

Independentemente do trâmite legislativo que cada proposição seguirá, se originará projeto de lei, de indicação ou apenas requerimento, o demandante será notificado em 48 horas das providências que serão adotadas. Participaram da reunião do colegiado os vereadores Jose Trindade (sem partido), Atanázio Júlio (PSDB), Fábio Souza (PHS) e Demétrio Oliveira (DEM).

Centro de Cultura recebe congresso da União Geral dos Trabalhadores

Evento contou com o apoio do vereador Edvaldo Brito

Fotos: Reginaldo Ipê



UGT promove debate sobre melhorias para trabalhadores

O IV Congresso Estadual da União Geral dos Trabalhadores (UGT) foi realizado no auditório do Centro de Cultura da Câmara de Salvador na segunda-feira (15). A atividade, que contou com o apoio do vereador Edvaldo Brito (PSD), comemorou os 12 anos da UGT e abriu o debate para que representantes dos movimentos sindicais e trabalhadores expusessem problemas que atingem os trabalhadores.

"Esse congresso tem uma importância muito grande, pois é o momento de fazermos um debate acerca dos problemas que estão atingindo os movimentos sindicais e os trabalhadores de modo geral. Nossa central sindical tem mais de cem sindicatos filiados e cada um tem dois delegados. Temos aqui uma quantidade grande de trabalhadores que vieram participar do evento", contou o presidente da UGT, Magno Lavigne.



O presidente da organização destacou o apoio do vereador Edvaldo Brito para realização do congresso. "Professor Edvaldo sempre conversa com a UGT sobre as questões relativas aos trabalhadores. Como o vereador é um advogado experiente, um dos maiores juristas do Brasil e um grande tributarista, ele costuma assessorar os sindicatos nos momentos em que solicitamos alguma ajuda. Ele sempre nos indica o melhor caminho para seguirmos", explicou.

Odiosvaldo Vigas alerta sobre cuidados com o coração

Vereador saudou a passagem do Dia Mundial da Saúde, comemorado no dia 7

Segundo a Sociedade Brasileira de Arritmias Cardíacas (Sobrac), a cada dois minutos uma pessoa morre de morte súbita no Brasil, a doença atinge 300 mil brasileiros e é responsável por até 90% dos casos, conforme estudos do Ministério da Saúde. Com base nesses dados, o vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) chamou atenção sobre essa questão na passagem do Dia Mundial e Municipal da Saúde, comemorado em 7 de abril.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Odiosvaldo Vigas

"Como médico cardiologista, saliento que as pessoas, ao apresentar arritmia, devem redobrar os cuidados com o coração, pois a doença tem números alarmantes e pode ser evitada com medidas básicas e hábitos saudáveis", afirma Odiosvaldo Vigas.

O Dia Mundial da Saúde foi criado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), órgão da ONU, em 1948, com o objetivo de contribuir para manter o bom estado de saúde das pessoas e também de alerta sobre os principais problemas que podem atingir a população.

O vereador destaca uma matéria publicada na revista Vilas Magazine, edição de fevereiro deste ano, que trata de questões relacionadas ao assunto. A arritmia é formada por alterações elétricas que geram irregularidades no ritmo das batidas do coração, podendo acelerar ou bater mais lentamente que o normal ou apresentar as duas irregularidades. Em razão disso, quando não é diagnosticada e tratada corretamente, pode provocar parada cardíaca, doenças no coração e a morte súbita.

SINTOMAS

Conforme Odiosvaldo, os sintomas são palpitações, desmaios, tonteiras, dor no peito, confusão mental, fraqueza, palidez, falta de ar, escurecimento da vista e pressão baixa. Os fatores de risco são hipertensão, diabetes, sedentarismo e tabagismo; atinge principalmente as pessoas entre 45 e 75 anos, incidência maior em homens, mas pode acometer desde recém-nascidos até os adultos.

Sobre o funcionamento do coração, ele observa que tem um ritmo constante, batendo mais rápido nas atividades físicas e em fortes emoções, batendo mais devagar no repouso. Geralmente varia de 60 a 100 batimentos por minuto e a prevenção é possível com hábitos saudáveis, evitar cigarros e bebidas alcoólicas, reduzir o estresse, pratica de atividades físicas e alimentação saudável.

Odiosvaldo Vigas frisa que o diagnóstico da doença ocorre por meio de avaliação clínica, exames como o eletrocardiograma, holter, teste ergométrico e estudo eletrofisiológico e avaliação cardiológica em pessoas com histórico de desmaios ou história familiar. O tratamento é feito com medicamentos específicos, implante de marca-passo e cateteres levados ao coração por veias e artérias, sem abrir o tórax.



Foto: Divulgação

Sílvio Humberto quer homenagear dança afro com data municipal

Iniciativa busca valorizar e dar mais visibilidade à modalidade

O vereador Sílvio Humberto (PSB) apresentou à Mesa Diretora do Legislativo Municipal o Projeto de Lei nº 91/19 que institui o Dia da Dança Afro no calendário cultural de Salvador. "Esta proposição tem o objetivo de proporcionar conhecimento, dar visibilidade e valorizar a dança afro na cidade", justificou.

De acordo com o vereador, a criação da data havia sido cogitada durante a sessão especial em homenagem ao Mestre King, realizada em 2 de maio de 2018. "Mestre King fez história ao ser o primeiro homem a ingressar, em 1976, no curso de licenciatura em dança pela Universidade Federal da Bahia. Ele possuía qualidades artísticas admiráveis", comentou.

"A criação de uma data especial vai colaborar para manter viva a memória da dança afro no município, além de incentivar a prática", frisou Sílvio Humberto.



Vereador Sílvio Humberto

Projeto dos aplicativos ganha "nova modulação" na Comissão de Finanças

Colegiado agendou reuniões individuais com motoristas de transporte individual remunerado

O Projeto de Lei nº 258/18, de autoria do Executivo municipal, terá o debate ampliado na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, da Câmara de Salvador. Em reunião na tarde de segunda-feira (15), na Sala Vereador Antônio Lima, o colegiado agendou encontros individuais com motoristas de transporte por aplicativos e taxistas.

De acordo com o presidente do grupo, vereador Joceval Rodrigues (PPS), "a partir de agora o projeto dos aplicativos ganha nova modulação na Comissão".



Fotos: Antonio Queirós



Conforme o agendamento, no próximo dia 8 de maio, a categoria de taxistas se reúne na Casa com os integrantes do colegiado. Na semana seguinte, dia 15, será a vez dos motoristas de transporte individual remunerado. Os encontros acontecerão a partir das 13h30.

Além de Joceval, participaram da reunião a vereadora Marta Rodrigues (PT), e os vereadores Isnard Araújo (PHS), Kiki Bispo (PTB), Sabá (PV) e Cezar Leite (PSDB).

Marta sugere consumo de orgânicos em escolas e hospitais municipais

Vereadora defenda que produtos sejam provenientes da agricultora familiar

A vereadora Marta Rodrigues (PT) apresentou à Casa, este ano, dois projetos de lei que tratam da inclusão de alimentos orgânicos nas escolas e nos hospitais municipais de Salvador. "Este é uma medida inovadora, que pensa na saúde das crianças, instiga e motiva uma alimentação saudável na vida adulta, além de valorizar a agricultura familiar. É um processo em que a participação da sociedade civil é fundamental", afirmou a parlamentar.

O Projeto de Lei nº 45/2019 obriga a inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação das escolas municipais que deverão ser prioritariamente provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326/2006. A proposta busca levar aos alunos uma alimentação saudável e dar um importante passo na luta contra o uso excessivo de agrotóxicos e sintéticos altamente prejudiciais para a saúde humana.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Marta Rodrigues diz que a medida motiva uma alimentação saudável nas crianças e adultos

Marta explica que a implantação da lei deve ser feita de forma gradativa, de acordo com o Plano de Introdução Progressiva de Alimentos Orgânicos ou de Base Agroecológica na Alimentação Escolar a ser elaborado pelo Executivo Municipal em conjunto com a sociedade civil organizada.

A vereadora propõe, ainda, arranjos locais para inclusão de agricultores familiares do município, programas educativos de implantação de hortas escolares orgânicas e de base em consonância com a Política Municipal de Educação Ambiental. "Precisamos dar o primeiro passo nesse sentido", disse Marta.

HOSPITAIS

Já o PLE nº 44/19 pede que os hospitais e unidades de saúde municipais tenham um percentual mínimo de 50% de produtos orgânicos na alimentação fornecida aos pacientes. Sobre o uso dos agrotóxicos, o Instituto Nacional de Câncer (Inca), em nota técnica, afirmou que o modelo de cultivo com o intensivo uso de agrotóxicos gera grandes malefícios, como a poluição ambiental.

Marta considera um avanço para a saúde da população soteropolitana a implementação do projeto de lei. "O Brasil é o maior consumidor de agrotóxicos do mundo. Diversos estudos comprovam os malefícios para a saúde humana e ambiental. É um projeto que pensa bem-estar e na melhoria das condições de vida da população", destacou.

Em ambos os projetos de lei, a preferência é que os alimentos sejam obtidos por agricultores familiares de Salvador estimulando a produção local.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 280/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública municipal o Instituto Tia Célia**,** CNPJ nº 32.331.257/0001-12, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 04 de abril de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 281/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Brasileira Terra Verde Viva, CNPJ nº 07.714.851/0001-45, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998, alterada pela Lei n° 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 04 de abril de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

28ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 17 DE ABRIL DE 2019 – 14h30min

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 45/19.....Repúdio pela ação dos militares do Exército que resultou na execução de Evaldo Rosa dos Santos no município do Rio de Janeiro.
Discussão única – Votação
Autor: vereador MARCOS MENDES

MOÇÃO Nº 46/19.....Aplausos pela exibição do Programa Uma História chamada Salvador.
Discussão única – Votação
Autor: vereador ORLANDO PALHINHA

REQUERIMENTO Nº 118/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração ao Dia Municipal de Conscientização Antiaborto.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora CÁTIA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 119/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, no dia 24 de abril de 2019, das 9 às 12hs pela passagem do Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (Libras).
Discussão única – Votação
Autor: vereador CEZAR LEITE

REQUERIMENTO Nº 120/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia Municipal do Maçom, em 20 de agosto de 2019.
Discussão única – Votação
Autor: vereador ALFREDO MANGUEIRA

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 12 de abril de 2019.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57/19

Concede a Honraria Comenda Maria Quitéria a Desembargadora Ilona Márcia Reis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a honraria Comenda Maria Quitéria a Sra. Desembargadora Ilona Márcia Reis.

Art. 2º. A mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida Comenda, em sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de abril de 2019.

VEREADOR GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

A Desembargadora Ilona Márcia Reis diplomou-se em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Foi aprovada nos concursos públicos para ingresso na magistratura e no Ministério Público, sendo nomeada primeiro para integrar o Judiciário no cargo de Juiz de Direito. Após vários meses à frente da judicatura, foi nomeada para o cargo inicial de Promotor de Justiça, retornando posteriormente à magistratura através do quinto constitucional.

Ilona Reis ingressou no MP em 1978, atuando como promotora de Justiça das comarcas de Central, Mutuípe, Conceição do Coité, Mata de São João e Gandu. Foi promovida para a capital em 1991, onde atuou nas Promotorias de Justiça de Família e da Fazenda Pública. Em 1997, foi promovida ao cargo de procuradora de Justiça. (MP-BA).

Sua trajetória profissional é marcada pelo zelo e estrito cumprimento da justiça. Sempre atuando de forma sábia e eficiente no seu labor.

Por todo o exposto, a Desembargadora Ilona Reis é digna de receber a honraria Comenda Maria Quitéria por esta Casa Legislativa Municipal do Salvador como forma de reconhecimento do seu excepcional trabalho desempenhado nesta capital.

Salvador, 12 de abril de 2019.

VEREADOR GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 202/19

Considerando que todos os brasileiros e brasileiras tem direito a saúde conforme aduz o art. 6º da Constituição Brasileira de 1988, e que esse serviço é indispensável a manutenção de uma vida saudável na sociedade;

Considerando que a mais de 30 anos o Brasil vem implantando o Sistema Único de Saúde – SUS, criado para atender as necessidades de todos os brasileiros sem distinção e sem discriminação de forma que as suas ações devem estar voltadas, ao mesmo tempo, para o indivíduo e para a comunidade, para a prevenção e para o tratamento, sempre respeitando a dignidade da pessoa humana;

Considerando que embora a saúde seja um direito de todos, e dever do Estado, na prática, esse é um dos muitos preceitos constitucionais que não é respeitado, onde a população tem sofrido bastante. É imprescindível que o poder público ofereça os recursos de saúde de acordo com as necessidades de cada um;

Considerando que no Posto de Saúde localizado na Avenida Hilda, no bairro de Pernambués, cujo seu funcionamento é de 24 horas, desenvolvia um serviço de excelência, e que a comunidade local estava satisfeita com os atendimentos prestados nessa unidade de saúde;

Considerando que atualmente, o funcionamento do Posto de Saúde 24h do posto supra tem deixado a desejar, pois não há mais atendimento odontológico e, também não está mais funcionando o serviço laboratorial, antes oferecido por esta unidade;

F-PL-014-03

Considerando que a falta de profissional de odontologia e de análise clínico tem traduzido transtornos para a comunidade de Pernambués, que utilizar tais serviços.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Salvador-BA, a contratação de Dentistas para o Posto de Saúde 24h, localizado a Avenida Hilda, no bairro de Pernambués, Salvador-BA, bem como a reabertura do laboratório de análise clínico da mesma unidade.

Salvador, 10 de abril de 2019.
Luiz Carlos Suíca

ATA

25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2019.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (em exercício)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR PAULO MAGALHÃES JÚNIOR (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX MINE, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DEMÉTRIO OLIVEIRA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCOS MENDES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRO GODINHO, RICARDO ALMEIDA, SABÁ, SÉRGIO NOGUEIRA, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO, estando licenciada a vereadora IREUDA SILVA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 420/18 do Gabinete do Prefeito encaminhando o autógrafo da Indicação n. 7.028/18; Projetos de Lei n.s 96 e 97/19 do vereador Duda Sanches; Projetos de Indicação n.s 188/19 do vereador Luiz Carlos de Souza, 189/19 do vereador Atanázio Júlio, 190 a 192/19 do vereador Ricardo Almeida e 193/19 do vereador Duda Sanches; Projeto de Resolução n. 56/19 de diversos vereadores; Requerimento n. 118/19 da vereadora Cátia Rodrigues; e Requerimentos de licenças de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, pela ordem, o vereador Edvaldo Brito solicitou a retirada do Projeto de Indicação n. 120/15. Nos **Registros**, o vereador Moisés Rocha criticou o Governo Federal, enumerando atitudes e falas dos seus representantes e destacando a recente afirmação da ministra da Agricultura de que não havia brasileiros passando fome porque havia muitas mangas nas cidades. Considerou medíocre e vergonhoso o nível dos gestores federais. Disse que estava sendo postergado o trabalho sobre o Projeto do Estatuto da Igualdade Racial e rejeitou a manifestação, de um evangélico, contrária à nova estátua de Mãe Stella de Oxóssi, atitude que atribuiu ao racismo e à intolerância religiosa. Assumiu a Presidência o vereador Kiki Bispo. O vereador Orlando Palhinha lembrou a proximidade do Dia Municipal dos Portadores de Microcefalia, 14 de abril, o qual fora criado por Projeto seu. Parabenizou o prefeito e seus gestores pelo trabalho com as crianças vítimas do problema, dando o exemplo de centro de atendimento em Alto de Coutos. Comentou sobre os cuidados relativos à Microcefalia. A vereadora Marta Rodrigues pediu que a Prefeitura desse atenção ao pleito dos agentes de saúde e que a CMS formasse mesa de negociação a respeito. Associou-se ao vereador Moisés Rocha quanto à hostilidade contra a imagem de Mãe Stella de Oxóssi, declarando angústia com o fato. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Daniel Rios (8 e 9 de abril), Ireuda Silva (8 a 10 de abril) e Sabá (9 de abril). O vereador Luiz Carlos Suíca lembrou ter sido relator do Projeto que favorecia os agentes de saúde e de endemias, aos quais declarou apoio. Mencionando a hostilidade contra a estátua de Mãe Stella de Oxóssi, lembrou o recente assassinato, cometido por soldados do Exército no Rio de Janeiro, de um homem negro que estava em seu carro com sua família. Considerou que o Presidente da República fomentava ódio na sociedade e repudiou a declaração da ministra da Agricultura sobre a fome, relatando vivências suas. A vereadora Aladilce Souza disse que o líder do Governo, vereador Paulo Magalhães Júnior, havia se comprometido a atuar, junto à Prefeitura, sobre o pleito dos agentes de saúde e de endemias. Saudou comissão dos usuários dos postos de saúde de Amaralina e do Vale das Pedrinhas, pedindo que o secretário Municipal da Saúde recebesse essa comissão para tratar dos problemas nesses locais. Sobre o Projeto de Reforma Administrativa, apontou inconstitucionalidades, criticando a criação de cargos em comissão. Assumiu a Presidência o vereador Orlando Palhinha. A vereadora Ana Rita Tavares endossou a fala da vereadora Aladilce Souza sobre a Reforma Administrativa. Disse que seriam criados 150 cargos com atribuições e remunerações desconhecidas. Explicou ser especialista em Direito Administrativo e apontou exigências jurídicas que eram desatendidas. Indagou sobre o que seria feito quanto aos animais nas ruas de Salvador e sobre as guias de castração que estavam em falta, e reputou indecente o Projeto. O vereador Sílvio Humberto se associou ao vereador Moisés Rocha e mencionou os 100 dias da gestão do Presidente da República, afirmando haver um vetor de desconstrução. Criticou a política externa desse Governo e a Reforma da Previdência que era intentada. Defendeu o videomonitoramento dos monumentos ligados à matriz africana para se prevenirem agressões e defendeu a igualdade racial, mencionando o Estatuto em tramitação na Casa. O vereador Teo Senna mencionou artigo de Waldeck Ornelas sobre a ponte Salvador-Itaparica e comentou sobre o assunto, mencionando uma dívida que o Governo do Estado deixaria para seu sucessor. Criticou a ideia de redução do vão da ponte para se reduzirem custos, afirmando que isso bloquearia grandes navios e plataformas. Mencionou os impactos urbanos da construção. Reassumiu a Presidência da Sessão o senhor presidente Geraldo Júnior. O vereador Luiz Carlos de Souza considerou o valor do pedágio na ponte Salvador-Itaparica longe da realidade econômica e social da região. Esclareceu sobre um estelionatário que usava a página de internet OLX, de venda de produtos, passando-se por ele. Explicou que já usou variados recursos, como entrevistas, boletins de ocorrência e divulgação em redes sociais, para impedir esse golpe, no qual o golpista fazia papel de intermediador, passando-se por seu assessor ou seu irmão. Registrou seu apoio ao Projeto da Reforma Administrativa, inclusive para que a administração dos Conselhos Tutelares passasse da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPS) para a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ), mais voltada à atividade dos Conselhos. O vereador Pedro Godinho comentou sobre o antigo discurso acerca da ponte Salvador-Itaparica, lembrando a ideia de um amigo sobre ela ser construída em local perto de Santo Amaro. Criticou o custo elevado do atual projeto sem que houvesse garantias técnicas e econômicas. Comentou sobre os *call centers* que telefonavam para as pessoas em horários inconvenientes, explicando não ser contra essa atividade, mas, contra esse modo de operar. O vereador Henrique Carballal defendeu a votação do Estatuto da Igualdade Racial em sua integralidade. Repudiou o discurso racista em nome de Jesus Cristo, apontando contradição com os princípios religiosos em nome dos quais agiam os ofensores racistas. Disse que a Casa tinha a obrigação de votar o Estatuto da Igualdade Racial e destacou o trabalho do vereador Moisés Rocha e da Comissão de Reparação que ele presidia. Sublinhou que o ecumenismo era importante, porém estava em pauta algo necessário à reparação ao povo negro. Disse que a Prefeitura tinha compromisso com a questão negra. Pela ordem, o vereador Sabá solicitou a retirada do Projeto de Lei n. 256/11. O vereador Odiosvaldo Vigas mencionou artigo sobre a Reforma da Previdência da autoria do relator da Reforma anterior, deputado federal Artur Maia, no qual ele dizia que o custo da Previdência aumentaria. Disse que haveria "cheque em branco" e comentou sobre os impactos da Reforma nos estados. Em seguida, foi discutido, votado e aprovado Requerimento de Urgência Urgentíssima para o Projeto de Lei n. 64/19. Pela ordem, o vereador José Trindade pediu esclarecimento sobre os trabalhos, declarando-se surpreso com uma Ordem do Dia "por acordo". Disse que desconhecia tal acordo, o qual afirmou que teria de ser feito no Colégio de Líderes. Questionou a presença, na Ordem do Dia, do Projeto de Lei n. 64/19, que promovia reformas na Administração Pública, observando que ele ainda não tinha sido aprovado

nas Comissões quando a Ordem do Dia foi publicada, às 9h deste dia. Lembrou a exigência regimental de 24 horas de antecedência para que o Projeto fosse votado. Pediu, em razão do exposto, a retirada do Projeto de Lei n. 64/19 da Ordem do Dia. O senhor presidente esclareceu que a publicação da Ordem do Dia se dera no dia anterior, por acordo baseado em consulta ao Plenário, também no dia anterior. Disse esperar o respeito a esse acordo, assim como respeitava a todos. Indeferiu o pedido de retirada feito pelo vereador José Trindade, o qual, em réplica, elogiou a gestão do senhor presidente e reiterou questionamento sobre as informações dadas. O senhor presidente observou que fora aprovada Urgência Urgentíssima sobre o Projeto. O vereador José Trindade disse que discordava da forma como era posto em votação o Projeto, lembrando momentos em que houve "atropelos" na Casa. O senhor presidente respondeu que adotaria, futuramente, uma cautela ainda maior para que não houvesse o que havia no momento e reiterou o compromisso sobre a votação do Projeto. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza elogiou o senhor presidente por valorizar a Casa e seus instrumentos, e apresentou discordância sobre a votação do Projeto, lembrando que, na Sessão anterior, ela dissera não haver acordo e pedira tempo para a Oposição se reunir sobre o Projeto. Pediu o adiamento da votação para a segunda-feira. O senhor presidente indeferiu o pedido, em razão do que havia esclarecido. Pela ordem, o vereador Edvaldo Brito lembrou que o senhor presidente havia dito que votaria o Projeto da Reforma Administrativa neste dia e observou que é papel do presidente a determinação da Ordem do Dia, cabendo ao Colégio de Líderes um papel consultivo. Mencionou o jurisfilósofo Hans Kelsen, destacando que ele defendia minorias, e pediu que a minoria da Casa recebesse atenção. O senhor presidente agradeceu ao vereador Edvaldo Brito. Pela ordem, o vereador Sidninho concordou que o senhor presidente mencionara, no dia anterior, a possibilidade de votação do Projeto neste dia e explicou as razões por que não pôde apreciá-lo, nisso incluindo o fato de o corpo físico do Projeto se encontrar em sua residência, em razão de pedido de vista. Pela ordem, o vereador Alexandre Aleluia solicitou a prorrogação da Sessão por três horas. O senhor presidente deferiu. Iniciada a **Ordem do Dia**, o vereador Alexandre Aleluia subiu à Tribuna para emitir Parecer conjunto sobre as Emendas ao Projeto de Lei n. 64/19 (da Reforma Administrativa), pelas Comissões de Constituição e Justiça (CCJ), de Finanças e Orçamento, e de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais. O Parecer foi favorável às Emendas. Colhidos os votos nas Comissões, o resultado foi o seguinte: na CCJ, aprovado, contra os votos dos vereadores Edvaldo Brito e Luiz Carlos Suíca, e com abstenção da vereadora Aladilce Souza, que pediu vista do Parecer, a qual foi negada por intempestividade; na Comissão de Finanças, aprovado, contra os votos dos vereadores Cezar Leite, Marta Rodrigues e Sidninho; na Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais, aprovado, contra os votos dos vereadores Hélio Ferreira e Toinho Carolino. Submetido ao Plenário, o Parecer foi aprovado. Iniciando-se a discussão do Projeto de Lei n. 64/19, o vereador Edvaldo Brito expôs que era do chefe do Executivo a competência para um Projeto desta natureza, ressalvando que isso não excluía o papel do Legislativo em aprimorá-lo, e dizendo que a Casa deveria ter tido tempo para apreciá-lo. Afirmou que, no País, as maiorias esmagavam as minorias e considerou que a democracia não pode se afirmar pela prevalência aritmética e circunstancial de um grupo. Disse que o Presidente da República deveria respeitar os que não votaram nele, que somavam um contingente de 100 milhões. Declarou ter se sentido animado com o voto contrário do vereador Cezar Leite e expressou se sentir prejudicado por ser da minoria. Disse que havia 222 cargos em comissão a serem criados no Projeto, que qualificou como escandaloso. A vereadora Marta Rodrigues manifestou sua indignação com o Projeto. Declarou-se regimentalista, observando que teria ainda mais um dia de prazo para o seu Voto em Separado, e contou ter indagado ao secretário responsável sobre os cargos previstos, tendo ele prometido enviar um estudo, o que não aconteceu, fator que impedia a conclusão de sua apreciação. Apontou desatendimento à exigência de previsão das despesas relativas aos cargos e dos impactos financeiros por eles gerados. O vereador Carlos Muniz declarou-se contrário ao Projeto mas ressalvou seu respeito ao acordo para que a votação acontecesse neste dia. Historiou as conversações promovidas pelo senhor presidente nesse sentido e afirmou não estar em desconformidade com a votação posta nesta Sessão. O senhor presidente externou seu respeito pelo vereador Carlos Muniz e, também, pela vereadora Aladilce Souza. Saudou os agentes comunitários e de saúde, e o líder Sullivan, presentes à Galeria. O vereador Sílvio Humberto também mencionou o fim do prazo, que era de 72 horas, no dia seguinte e disse não ver problema em votar o Projeto na próxima segunda-feira. Observou que, em razão do prazo ainda em curso, o Projeto original não estava fisicamente presente, pois havia sido retirado pelo vereador Sidninho, em regular pedido de vista. Também mencionou a falta de impacto financeiro e defendeu princípios republicanos como a transparência. Defendeu a votação artigo por artigo. O senhor presidente afirmou que a votação seria feita artigo por artigo. A vereadora Aladilce Souza reiterou pedido para mesa de negociação para atender os moradores do Vale das Pedrinhas e Amaralina, relatando não ter obtido resposta do secretário Municipal da Saúde, Luiz Galvão. Pediu que o Projeto não fosse votado nesta Sessão, observando que a Oposição não criava obstruções desnecessárias e apontando problemas sérios no Projeto. Disse reconhecer o papel do senhor presidente como responsável pelo que é votado, mas pediu que isso fosse feito com razoabilidade, dando o exemplo da criação de cargos da maneira como se fazia, o que ela atribuiu a motivações eleitorais, registrando que o vereador Cezar Leite, governista, votava contra isso. Deu ainda o exemplo de uma isenção já criada para dizer que o prefeito sabia que a CMS atendia ao que ele queria. O senhor presidente elogiou a oradora e disse crer que ela refletiria e reconsideraria algumas posições declaradas neste dia. O vereador Luiz Carlos Suíca afirmou que o Projeto se mostrara defeituoso em sua apreciação na CCJ. Sobre as considerações do vereador Edvaldo Brito acerca do papel consultivo do Colégio de Líderes, indagou sobre a efetividade dessa instância colegiada. Elogiou o senhor presidente. Rebateu o discurso do prefeito sobre não precisar da CMS, salientando que era a Casa que trabalhava, como fazia no momento, para debater as questões da Cidade. Lamentou que a minoria dos edis não fosse atendida e elogiou essa minoria por seu poder de resistência. O senhor presidente salientou seu respeito à minoria na Casa. O vereador Toinho Carolino expôs problemas no atendimento na Saúde relativos a contratos com as Santas Casas, afirmando que a falta de dinheiro prejudicava o atendimento em várias partes da Cidade. Criticou que, diante dessa situação, o Executivo enviasse um Projeto para a criação de muitos cargos em comissão, geradores de alta despesa. Mencionou melhorias nos transportes que foram prometidas e não se realizaram. Em aparte, a vereadora Marta Rodrigues elogiou o discurso e lembrou secretarias como as da Mulher e a da Reparação, com dotações muito baixas. Sugeriu que a Oposição fizesse obstrução permanente a partir de então, bem como o chamamento da população para discutir os assuntos trazidos à Casa. O orador prosseguiu mencionando as exigências legais para a criação de cargos e pedindo que o prefeito dialogasse com a CMS e a respeitasse. A vereadora Ana Rita Tavares endossou as palavras dos edis de Oposição, considerando um equívoco a votação do Projeto neste dia. Disse que o prefeito desrespeitava os animais com a criação, no Projeto, de diretoria cuja constituição e funções eram obscuras. Também lembrou os critérios legais para a criação de cargos, apontando o seu descumprimento. O senhor presidente destacou seu compromisso com o interesse público e historiou situação em que atuou em defesa de posição da vereadora Ana Rita Tavares. O vereador Marcos Mendes fez projeções financeiras sobre os cargos criados no Projeto. Detalhou critérios de composição para organizações da sociedade civil. Expôs problemas que viu em visita a unidades de ensino infantil, criticando o projeto *Pé na Escola*, e disse que a coisa pública era usada para interesses privados. Relacionou essas questões ao que se pretendia com o Projeto e aos gastos que ele traria. O vereador Sidninho pediu retratação do prefeito por conceder isenção do ISS sem consultar a CMS. Sobre o Projeto em discussão, reiterou críticas já apresentadas, afirmando que o Legislativo votava pelo bem da Cidade. Disse que, doravante, se debruçaria ainda mais sobre a constitucionalidade dos projetos do Executivo. Informou que a Oposição se reuniria, na manhã seguinte, sobre o Projeto em discussão. Encerrada a discussão, encaminharam votos os vereadores: Aladilce Souza (contra, excepcionando artigos relativos a conselhos); Sílvio Humberto (contra, excepcionando artigos relativos a conselhos); Marta Rodrigues (contra, excepcionando artigos relativos a conselhos); Edvaldo Brito (contra, destacando a importância dos conselhos, porém mantendo contrariedade a uma parte dos artigos a eles referentes, os quais apenas criavam cargos em conselhos já existentes); Toinho Carolino (contra, excepcionando artigos relativos a conselhos); Cezar Leite (liberando a bancada e secundando o vereador Edvaldo Brito); Marcos Mendes (contra, excepcionando artigos relativos a conselhos); Ana Rita Tavares (contra, excepcionando artigos relativos a conselhos). Em seguida, passou-se à votação do Projeto. Após discutido e votado, artigo por artigo, o Projeto de Lei n. 64/19 foi aprovado, com suas Emendas, até a Redação Final, havendo a votação se dado da seguinte maneira: os Arts. 1º a 8º, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Ana Rita Tavares, Cezar Leite, Edvaldo Brito, Hélio Ferreira, José Trindade, Marcos Mendes, Marta Rodrigues, Sidninho, Sílvio Humberto e Toinho Carolino; o Art. 9º, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Ana Rita Tavares, Cezar Leite, Edvaldo Brito, Hélio Ferreira, Marcos Mendes, Marta Rodrigues, Sidninho, Sílvio Humberto e Toinho Carolino; o Art. 10, contra os votos dos vereadores Cátia Rodrigues, Cezar Leite e Lorena Brandão; os Arts. 11 e 12, contra os votos dos vereadores Cátia Rodrigues, Cezar Leite, Edvaldo Brito e Lorena Brandão; os Arts. 13 e 14, contra os votos dos vereadores Cátia Rodrigues, Cezar Leite e Lorena Brandão; os Arts. 15 e 16, contra os votos dos vereadores Cátia Rodrigues, Cezar Leite, Edvaldo Brito e Lorena Brandão; os Arts. 17 a 26, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Ana Rita Tavares, Cezar Leite, Edvaldo Brito, Hélio Ferreira, José Trindade, Marcos Mendes, Marta Rodrigues, Sidninho, Sílvio Humberto e Toinho Carolino. Dando-se seguimento à Ordem do Dia, foram ainda discutidas, votadas e aprovadas, até a Redação Final, as seguintes Proposições: Projetos de Resolução n.s 47/19, 51/19, 52/19, 53/19, 54/19, 55/19 e 56/19 (após Requerimento de Urgência Urgentíssima aprovado). Foram também discutidas, votadas e aprovadas as seguintes Proposições: Moções n.s 40/19 (com abstenções dos vereadores Aladilce Souza, Hélio Ferreira, José Trindade, Marcos Mendes, Marta Rodrigues, Sílvio Humberto e Toinho Carolino) e 43/19; e Requerimentos n.s 112/19, 113/19, 114/19, 115/19, 116/19 e 117/19. Pela ordem, o vereador Edvaldo Brito disse que a TV Câmara havia deixado de registrar sua fala a partir de dado momento e requereu a filmagem da Sessão. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza convidou para a Sessão Especial sobre a Reforma da Previdência no dia seguinte, às 18h. O senhor presidente informou um compromisso institucional importante que o impediria de comparecer a essa Sessão Especial. Em comunicação inadiável, a vereadora Ana Rita Tavares anunciou medida contra o presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) por permitir exploração de recursos ambientalmente danosa em Abrolhos. Em comunicação inadiável, o vereador Henrique Carballal convidou para o lançamento do livro sobre o título nacional conquistado pelo Esporte Clube Bahia em 1959. Em comunicação inadiável, a vereadora Marcelle Moraes agradeceu ao senhor presidente pelo andamento dos trabalhos, sendo secundada pelo vereador Paulo Magalhães Júnior, também em comunicação inadiável. O senhor presidente agradeceu a todos os pares e assinalou o compromisso com eles firmado. Citou o *slogan* da CMS, "o futuro da Cidade passa por aqui", e declarou que cuidar de gente é uma vocação. Nada mais havendo, declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 022/2019 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Relotar, para servir na unidade abaixo, o seguinte servidor:

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SUPERVISÃO DE TRANSPORTE
- CARLOS FERREIRA FIAES – cad. 3.306, a partir de 11/03/2019.

GABINETE DA DIRETORIA, 15 de abril de 2019.

ANDRE DIAS FERRAZ
Diretor Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº	: 04/2019
PROCESSO CMS	: 50/2019
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	: SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ Nº	: 12.351.650/0001-60
OBJETO	: Serviço de transporte, coleta e tratamento de lixo hospitalar
VALOR TOTAL	: R$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais)
BASE LEGAL	: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica de nº 124/2019
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 031.20002.250101 -33.90.39
HOMOLOGAÇÃO	: 12/04/2019

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO/CMS N°.	11/2017
PROCESSO:	299/2019 Data: 18/02/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 19/2016
CONTRATADA:	NOGUEIRA & DANTAS EIRELI - ME
CNPJ:	06.913.777/0001-23
PARECER JURÍDICO:	121/2019
OBJETO:	Prorrogação da vigência do Contrato n.º 11/2017, cuja vigência iniciou-se aos 24/04/2017, tendo por objeto: 1.1.1. Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) para 17 linhas na modalidade local sobre linhas analógicas (Terminal Telefônico e aparelhos de FAX.); 1.1.2. prestação de serviços de acesso à Internet através de fornecimento de meio físico (link), porta de acesso, configuração e instalação de serviço de acesso, através de conectividade IP.
VALOR TOTAL:	R$ 663.555,00 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0018.250101 e 01.031.0018.248900
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39. 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia **24 de abril de 2019**.
BASE LEGAL:	Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	16 de abril de 2019
ASSINAM:	Geraldo A. Ferreira Júnior – Representante da Contratante Jamile Costa Vieira – Representante da Contratada Vinícius Carneiro – Testemunha Ana Carolina Barcia – Testemunha

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR.
MAT. 6046

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
VOTO EM SEPARADO AO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 47/2018

AUTOR: Luiz Carlos Suica

EMENTA: "Dispõe sobre o tombamento da Feira do Nordeste de Amaralina como bem imaterial da cidade de Salvador".

RELATOR: Alfredo Mangueira

AUTOR DO VOTO: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

Data maxima venia ao parecer emitido pelo Vereador Alfredo Mangueira, em análise do objeto do Projeto em questão, que dispõe sobre o tombamento da Feira do Nordeste de Amaralina como bem imaterial da cidade de Salvador, constata-se que o objeto da referida proposição já foi regulamentado através da Lei nº 8551/2014, que criou o Sistema Municipal de Cultura e a **Lei nº 8550/2014, que trata do instituto do tombamento de bens culturais da capital.**

Nesse passo, o processo de tombamento é disciplinado por esta Lei, em especial o quanto consignado nos artigos 8º e 12, senão vejamos:

> "Art. 8º Abertura dos processos de Tombamento, por Ato do Presidente da Fundação Gregório de Matos, após instrução sumária, deferindo **proposta apresentada por qualquer pessoa**, ou de ofício, assegura ao bem, até o ato de inscrição, o mesmo regime dos bens protegidos."
>
> ----------x----------x----------x----------

> **"Art. 12 O Tombamento obedecerá ao seguinte procedimento:**
>
> I - aberto o processo, o Presidente da Fundação Gregório de Matos notificará o proprietário do bem para que anua ou, querendo, promova impugnações ao Tombamento, junto ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação;
>
> II - sendo desconhecido ou não sendo encontrado o proprietário do bem, a notificação inicial far-se-á por edital;
>
> III - havendo impugnação, dar-se-á vistas do processo ao proponente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento dos autos processuais, sustente a Proposta de

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 08
SERVIDOR.
MAT. 6046

Tombamento;

IV - findo o prazo para a impugnação, caso esta não seja apresentada ou em seguida à sustentação pelo proponente, o processo será imediatamente encaminhado ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural para deliberação;

V - uma vez no Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, o processo será analisado na Fundação Gregório de Matos, que emitirá parecer a ser submetido a sua aprovação;

VI - aprovado o parecer, o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural encaminhará o processo ao Presidente da Fundação Gregório de Matos, que o submeterá à homologação do Prefeito, o qual, estando de acordo, mandará publicá-la no Diário Oficial;

VII - publicado o Decreto de Homologação do Tombamento, a Fundação Gregório de Matos procederá à inscrição do bem no Livro de Tombamento competente;

VIII - o Presidente da Fundação Gregório de Matos notificará, por edital, os proprietários do bem tombado e, no caso de bens imóveis e sítios, também aqueles da área de vizinhança, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da homologação do tombamento, sobre o regime de proteção aplicado."

Portanto, a proposição não atende aos preceitos legais em face da existência de normas dispondo sobre o processo legal de tombamento no Município, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 47/2018.**

Sala das Comissões, de junho de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia
Aladilce Souza — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Recebido em 27.11.18

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 17
SERVIDOR.
MAT. 6046

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 90/2018

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Souza

EMENTA: "Denomina de ***Praça Mestre Canjiquinha***, um logradouro público desta Cidade".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);
II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);
III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito). Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.

Nesse passo, a SEDUR- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, informou que a sugestão da denominação de logradouro público **Mestre Canjiquinha** já foi contemplada.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 90/2018.

É o Parecer.

Sala das Comissões, de junho de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Aladilce Souza
Alexandre Aleluia — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Recebido em 27.11.18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N: 123/2018

Autor: Vereador Sabá

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de construção civil em manter a disposição dos trabalhadores no canteiro de obras uma ambulância com profissionais de saúde.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da Resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se, a seguir, o teor do referido artigo do Regimento Interno desta Câmara:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
>
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
>
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;
>
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno

É o que se passa a expor.

Análise:

O presente projeto de lei, por ser dotado de inconstitucionalidade formal, não pode prosseguir o curso processual legislativo. Isso porque, de acordo com seus arts. 1º e art. 2º, parágrafo único, legisla sobre matéria de competência privativa da União, ao trazer previsão sobre contratos, direito do trabalho e segurança, higiene e saúde do trabalho. Veja-se abaixo a transcrição dos mencionados artigos:

> **Art. 1° Obriga as Empresas de Construção Civil manter, no canteiro de obras,** a partir de 200 (duzentos) empregados, uma **ambulância com 02 (dois) profissionais de saúde (Médico e Paramédico)** à disposição dos trabalhadores.
>
> **Art. 2° [...]**
> **Parágrafo Único: Fica condicionado ao solicitante da licença de construção a apresentação de documentação que possa comprovar a contratação do serviço** de ambulância com profissionais de saúde.

Ora, ente federativo que não seja a União legislando sobre Direito Civil (nesse caso, sobre contratos e obrigações), sobre Direito do Trabalho e higiene, saúde e segurança do trabalho (normas de caráter regulamentador de competência do Ministério do Trabalho), invade competência não delegada pela Constituição Federal de 1988, sendo tal matéria dotada de inconstitucionalidade formal, em decorrência do vício de competência.

Nos moldes do art. 22, I, CF/88, é competência privativa da União legislar sobre Direito Civil e Direito do Trabalho. Logo, legislar sobre contratos e obrigações e matéria trabalhista é vedado a qualquer ente federativo que não seja o da esfera federal. Ademais, o exercício da competência em organizar, manter e executar a inspeção do trabalho é delegado a União, conforme dicção do art. 21, XXIV da CF/88.

Sendo assim, o presente projeto é eivado de inconstitucionalidade formal insanável, por vício de iniciativa, não podendo seguir o seu curso legislativo

Voto:

Face ao exposto opino pela **REJEIÇÃO** do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2018.

Alexandre Aleluia
Vereador – Partido Democratas

Recebido em 10.12.18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 191/2018

AUTOR DO PROJETO: José Trindade

EMENTA: "Dispõe sobre direito à gratuidade total no Sistema de Transporte Coletivo por ônibus (STCO) e no Subsistema de Transporte Especial Complementar (STEC), as mães, pais ou responsáveis de crianças portadoras de microcefalia"

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador José Trindade, dispõe sobre o direito à gratuidade total no Sistema de Transporte Coletivo por ônibus (STCO) e no Subsistema de Transporte Especial Complementar (STEC), as mães, pais ou responsáveis de crianças portadoras de microcefalia.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, inciso II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Inicialmente, cumpre observar que a matéria em tela, mesmo sendo de elevado interesse, é insuscetível de disposição, haja vista o que preleciona o artigo 22 da Constituição Federal, que reza:

> *"Art. 22 Compete **privativamente** à União legislar sobre:*
> *[...] XI – trânsito e **transporte**".*

Outrossim, observe-se que o Supremo Tribunal Federal, em sede de julgamento de ADI, firmou entendimento no sentido de que:

> *"Ação direta de inconstitucionalidade. [...]*
> ***Matéria relacionada a trânsito e transporte. Competência exclusiva da União**. (CF. art. 22, XI). Inexistência de lei complementar para autorizar os Estados a legislar sobre questão específica, nos termos do art. 22, parágrafo único, da CF". (ADI 874, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento em 3-2-2011, Plenário, DJE de 28-2-2011). Vide: ADI 2.960, rel. min. Dias Toffoli, julgamento em 11-4-2013, Plenário, DJE de 9-5-2013".*

Continuando a linha de raciocínio, o artigo 7º da Lei Orgânica Municipal estabelece a competência dos municípios para "*legislar sobre assuntos de interesse local*" e, particularmente, para "*organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local*". No mesmo sentido, o artigo 52, inciso

XVIII da LOM estabelece que "*o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, competindo-lhe permitir, conceder ou autorizar a execução dos serviços públicos por terceiros, quando não possível ou conveniente ao interesse público a exploração direta pelo Município*".

Vencidas essas considerações iniciais, convém analisar a questão do financiamento do benefício, questão fundamental a ser enfrentada quando da concessão de descontos ou gratuidades. Nesse ponto, o artigo 35 da Lei nº 9.074/95, que regula a outorga e as prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos, estabelece:

> *"Art. 35. A estipulação de **novos benefícios tarifários** pelo poder concedente fica condicionada à **previsão, em lei, da origem dos recursos ou da simultânea revisão da estrutura tarifária do concessionário ou permissionário, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato**".*

Da leitura, depreende-se que a concessão de um benefício de gratuidade ou desconto estaria condicionada à observação da esfera de competência para a prestação do serviço e à indicação dos meios para custear o benefício pretendido. Esse custeio pode ser realizado de duas formas: pelo aporte de recursos orçamentários ou pela autorização para revisão das tarifas praticadas.

No primeiro caso, a concessão de gratuidade ou descontos na tarifa dos serviços ocorreria através de subsídio direto, via recursos públicos, o que esbarra, por simetria, em matéria de competência privativa do Executivo, conforme estabelece o art. 61, § 1°, inciso II, alínea "b" da Constituição Federal ao rezar que compete privativamente ao Presidente da República a iniciativa das leis, dentre outros, que trate de matéria tributária, orçamentária, e serviços públicos.

No segundo caso, a revisão de tarifas através de sistema interno próprio, consistiria em incluir o custo dos usuários não pagantes na composição da tarifa, o que contraria o direito à isonomia, uma vez que a lei que isenta alguns acaba por fazer com que outros paguem pelo serviço prestado.

O projeto de lei, em análise, portanto, ao conceder gratuidade do transporte público às mães, pais ou responsáveis de crianças portadoras de microcefalia, no âmbito da cidade de Salvador, estaria atingindo o direito do usuário à isonomia e o direito de propriedade do concessionário, uma vez que a lei que isenta alguns acaba por fazer com que outros paguem pelo serviço prestado.

Pelo exposto, vale ressaltar ainda o disposto no inciso I, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda a geração de despesa sem a respectiva previsão orçamentária, bem como o artigo 188 do Regimento Interno que estabelece que **compete privativamente ao Prefeito o envio de Projeto contendo matéria financeira, bem como que importe em aumento da despesa ou diminuição da receita**.

Pelo exposto, verificamos que a proposição não atende aos preceitos constitucionais, legais, regimentais e da boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 191/2018.**

Sala das Comissões, de julho de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Vasconcelos Nogueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Aladilce Souza — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Recebido em 10.12.18

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador

www.cms.ba.gov.br

www.twitter.com/camarasalvador

www.facebook.com/camaradesalvador

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Terça-feira, 16 de Abril de 2019

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	# PARTIU SALVADOR - FORTE SANTA MARIA	Liana Cardoso, foi até o Forte de Santa Maria que está localizada ao Largo da Praia do Porto da Barra, no porto da cidade de Salvador, no litoral do estado da Bahia.
12:23	PLUGADO - NATALÍA PIMENTA	O programa "Plugado", recebe a cantora Natália Pimenta, cantando a música "Muito cedo".
12:30	POLÍTICA NA MESA - RONY JOSÉ SILVA	O programa "Política na Mesa", recebe o presidente e o vice-diretor da ADPF - BA, Rony José Silva e Breno Diniz esmiuçando sobre a reforma da previdência. Com mediação de Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro.
13:30	PÍLULA DA HISTÓRIA - MUSEU DO CARMO	A repórter Ticiane Bicelli, foi até o "O Convento do Carmo" detalhar esse local. Onde foi um convento carmelita soteropolitano, localizado na Ladeira do Carmo, Pelourinho. É um dos maiores e mais antigos da Ordem do Carmo no Brasil.
13:33	ENTRE ELAS - MULHER, MELHOR IDADE	As apresentadoras: Liana Cardoso e Mia Lopes, seguem o " Entre Elas", com o tema " Mulher, Melhor idade".
14:33	PÍLULA DA HISTÓRIA - ESCADARIA DO PASSO	A repórter Ticiane Bicelli conta a história da Escadaria do Passo.
14:36	SESSÃO ORDINÁRIA - AO VIVO	Onde os vereadores se organizam para efetivar projetos de leis, em prol da comunidade.
17:00	PLUGADO - BETHO WILSON	Betho Wilson canta a canção " A prece".
17:03	QUEM FAZ O QUÊ?- LUTIER	Você sabe o que faz um Luthier? Os repórteres André Luiz e Adriano Paternostro vão contar para você.
17:06	PANORAMA SALVADOR - OBRAS IRMÃ DULCE	Maria Rita Lopes Ponte é a Superitendente das Obras Irmã Dulce é a convidada do " Panorama Salvador".
17:45	PÍLULA DA HISTÓRIA - PALÁCIO RIO BRANCO	Isabela Garrido, detalha o "Palácio Rio Branco".
17:50	FAZENDO ARTE - DANÇA AFRO	A repórter Liana Cardoso segue com a "Dança Afro" que é movimento, gesto, expressão e conhecimento ancestral.
18:13	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DA SESSÃO OR.	Um resumão dos principais acontecimentos, decisões imporantes que os vereadores tomam.
18:17	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - HOSPITAL MARTAGÃO G.	O Hospital Martagão Gesteira é uma instituição filantrópica que há mais de 50 anos atende crianças e adolescentes de todo o Estado baiano. O Martagão é o maior hospital exclusivamente pediátrico do Norte e Nordeste e quem detalha mais é o repórter André Luis.
18:30	PLUGADO - LAVÍNIA ALVES	Lávinia Alves é atração principal no programa "Plugado", cantando canção " As vezes".
18:33	ADIVINHA ONDE É? - MUSEU DA MÚSICA	No programa "Adivinha Onde é?" a repórter Pâmela Lucciola e o músico Russo Passapusso mostram onde está localizado o Museu da Música Brasileira, e toda sua história.
19:00	PÍLULA HISTÓRIA - PRAÇA DA PIEDADE	A Praça da Piedade está localizada no Centro Histórico da cidade de Salvador. A origem do nome se explica pelo seu uso. Quem detalha mais é a repórter Isabela Garrido.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**